



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	20
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	21
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	24

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 395 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada **RONISE RODRIGUES MONTEIRO**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Documentação - FG, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 23 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 396 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022068758 e Parecer nº 045/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público **WOLNEY FERNANDES DA SILVEIRA**, para exercer o cargo de Motorista-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 329, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor **ADEMIR ESTELITA VIEIRA**, da função gratificada de Chefe da Divisão de Documentação - FG, da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 330, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada **ARIANA NAIRA GOMES DE LIMA**, do cargo de Gerente de Controle de Despesas Tarifadas - DAS - 7, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 23 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### PORTARIA Nº 002/2022, 21 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao contrato oriundo do Processo nº 2023012455; tendo como objeto: aquisição de água mineral.

TITULAR	JOANA DARÇ ROSA S. NOLASCO	MATRÍCULA 160901
SUPLENTE	AMANDA APARECIDA SILVA	MATRÍCULA 41306319

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 21 do mês de março de 2023.

IVONETE PEREIRA MOTTA  
Secretária Municipal de Comunicação

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO – 2023019332  
INTERESSADO – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
ASSUNTO – INEXIGIBILIDADE

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023019332, diante da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do art. 25, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, contratação de empresa FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.451.218/0001-28, Contratação de Empresa. A presente solicitação tem como objeto as inscrições para à participação da servidora Yasmim Rodrigues Sobral no Connected Smart City Expo Curitiba 2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 24.122.8001.8416, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20230971; Fonte: 150000000199, Nota de Empenho nº 7085.

Palmas, 20 de março 2023.

IVONETE MOTTA  
Secretária Municipal de Comunicação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO: 2023012455  
ESPECIE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
CONTRATADA: VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.750,00 (ONZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2023012455, LEI Nº: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
RECURSOS: A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA: UNIDADE GESTORA: 5600 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.122.8001.8416, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 E FONTE DE RECURSOS: 15000000103, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO DIA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023  
DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2023.  
SIGNATÁRIOS: POR UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM), INSCRITA NO CNPJ Nº 24.851.511/0012-38, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2440075, COM SEDE NA, TELEFONE, (063) 3212-7621, PALMAS- TO, SEDIADO NA QUADRA 104 N, AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 28ª, 1º ANDAR, PLANO DIRETOR NORTE, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) IVONETE PEREIRA MOTTA, CPF Nº 342.416.201-91, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) NESTA CIDADE, DE ACORDO COM A COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 71, INCISOS I E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO ATO Nº 699 - NM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS, CNPJ Nº 04.875.833/0001-57, ESTABELECIDNA AV.LO 03 QD 104 SUL, LT 51, PLANO DIRETOR SUL DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

#### DESPACHO Nº 20/2023/SDH/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	379141	DAIANY CARVALHO MONTEIRO COSTA	PROFESSOR – III 40 HORAS	2023007858	01/03/2023 A 29/02/2025
2.	413018563	JANAINA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR – I 40 HORAS	2023007282	23/02/2023 A 22/02/2025
3.	95331 e 298641	JANETE GUIMARAES DIAS FERNANDES	PROFESSOR – II 20 HORAS	2023004274	23/02/2023 A 21/01/2025
4.	413013218	KARLETE BATISTA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022075895	03/02/2023 A 02/02/2025
5.	413018123	LEIDY ANNE CARMO DAMASCENA	PROFESSOR – II 20 HORAS	2023003131	01/03/2023 A 29/02/2025
6.	413005387	MARIA DE LOURDES FERREIRA CANDIDO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023001893	13/02/2023 A 12/02/2025
7.	302121	MARTA CRISTINA SILVA MERCES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023009521	03/03/2023 A 02/03/2025
8.	295662	NIMEA GOMES DA CRUZ	PROFESSOR – II 40 HORAS	2023003327	06/03/2023 A 05/03/2025
9.	1020631	ZENILDES FONTES MOREIRA MORAIS	PROFESSOR – II 40 HORAS	2023007994	10/03/2023 A 09/03/2025

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 15 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

#### DESPACHO Nº 21/2023/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR a redução de carga horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413020855	ALINE ALEXANDRE SOUSA JORGE	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	2023002011	06/02/2023 A 05/02/2024
2.	171941	EDILENE FERREIRAARAÚJO	TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	2023007210	14/02/2023 A 13/02/2024
3.	313611	GUEURI ANE ROSA BATISTA	PROFESSOR - III 40 HORAS	2021047908	15/02/2023 A 14/02/2024
4.	140991	IRANEIDE AQUINO RESPLANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023004610	14/02/2023 A 13/02/2024
5.	413001032	KARLOS MESCOUTO DE MELO	PROFESSOR - II 40 HORAS	2023013657	10/03/2023 A 09/03/2024
6.	249631	SUPERCILIO DA MOTA BARROS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS	2017069975 e 2017055307	13/02/2023 A 12/02/2024

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 15 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

#### DESPACHO Nº 22/2023/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR a prorrogação da redução de carga horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413017758	ALDENORA MARIA MENDES TEIXEIRA BARROS	PROFESSOR - I 40 HORAS	2021077813	20/12/2022 A 19/12/2023
2.	413018067	BRUNA DE PAULA ANDRADE COELHO	PROFESSOR - I 40 HORAS	2021085806	12/01/2023 A 11/01/2024
3.	413017749	HILDENE BASTOS DA SILVA	PROFESSOR - I 40 HORAS	2022000262	28/01/2023 A 27/01/2024
4.	259051	IRACY PIRES MACEDO	PROFESSOR - II 40 HORAS	2013009479	29/03/2023 A 28/03/2024
5.	413024261	ISABELA MARINHO WALCACER	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	2021061867	29/11/2022 A 28/11/2023
6.	413018169	IVANIA RIBEIRO DE QUEIROZ	PROFESSOR - II 40 HORAS	2014038871	02/03/2023 A 01/03/2024
7.	413004286	MARIA EMILIA GOMES FERREIRA	PROFESSOR - II 40 HORAS	2022004583	21/02/2023 A 20/02/2024
8.	413023921	TAMIREZ GONÇALVES SOARES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	2019000755	06/02/2023 A 05/02/2024
9.	413024490	YANA GOMES SILVA	PEDAGOGO	2019001886	03/02/2023 A 02/02/2024

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 15 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 037/GAB/SEFIN DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (Quinze) dias de férias, do servidor Filemon de Sousa Rodrigues, cargo de Agente do Tesouro Municipal, matrícula nº 23.880-4, relativo ao período aquisitivo 2020/2021, anteriormente marcada para usufruir a partir de 06/03/2023 a 04/04/2023, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 20 dias do mês de março de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Finanças

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
SUPER VIP SUPERMERCADOS LTDA.	Auto de Infração: 3801 Processo: 2021046587	Infração de Posturas	28/03/2023	14:30h
NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO	Auto de Infração: 002430 Processo: 2021024510	Infração de Posturas	28/03/2023	14:40h
GILSON PAULO BRITO CARVALHO	Auto de Infração: 014284 Processo: 2020035152	Infração de Posturas	28/03/2023	14:50h
MARIA INES LEITE DA SILVA	Auto de Infração: 001306 Processo: 2021034621	Infração de Posturas	28/03/2023	15:00h
NOÉ CAMPELO DA SILVA	Auto de Infração: 005715 Processo: 2020041529	Infração de Posturas	28/03/2023	15:10h
MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO CONFESSOR	Auto de Infração: 012187 Processo: 2020013055	Infração de Posturas	28/03/2023	15:20h
SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PETISCOS EIRELI	Auto de Infração: 002615 Processo: 2021028258	Infração de Posturas	28/03/2023	15:30h
DELTA MÁQUINAS LTDA.	Auto de Infração: 002247 Processo: 2021025238	Infração de Posturas	28/03/2023	15:40h
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	Auto de Infração: 005938 Processo: 2021024591	Infração de Posturas	28/03/2023	15:50h

Palmas, 21 de março de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0109, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece critérios de execução da aplicabilidade da Lei nº 1.256, 22/12/2003, do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada para contratação temporária de prestadores de serviços na Rede Municipal de Ensino – 2023 – de Palmas, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios de execução da aplicabilidade da Lei nº 1.256, de 22/12/2003, do Programa Escola Autônoma de Gestão compartilhada para contratação temporária de prestadores de serviços na Rede Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 2º Estabelecer os serviços que farão parte desta Portaria, classificando-os abaixo, conforme Art. 4º, parágrafos §4º e §6º da referida Lei:

I – Serviços Contábeis:

a) Os serviços contábeis deverão ser realizados por escritórios de pessoas jurídicas, por meio de contratos, respeitando o limite de despesa da ACE e ACCEI;

b) A ACE e ACCEI deverão providenciar orçamento de no mínimo 03 (três) propostas, obedecendo o princípio da economicidade.

II – Serviços Advocáticos:

a) Os serviços advocatícios deverão ser realizados por escritórios individuais e ou associados, por meio de contrato, respeitando o limite de despesa da ACE e ACCEI;

b) A ACE e ACCEI deverão providenciar orçamento com no mínimo 03 (três) propostas, obedecendo o princípio da economicidade;

c) Os prestadores de serviços advocatícios exercerão suas atividades no setor da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

III – Serviços de Tecnologia da Informação:

a) Os serviços de Tecnologia da Informação deverão ser prestados por empresas jurídicas, por meio de contrato, respeitando o limite de despesas da ACE e ACCEI;

b) A ACE e ACCEI deverão providenciar orçamento com no mínimo 03 (três) propostas, obedecendo o princípio da economicidade.

IV – Serviços de Pessoal:

a) A contratação de pessoal deverá ser pelo procedimento do Microempreendedor Individual – MEI, por meio de contrato de prestação de serviços, respeitando o limite de despesa da ACE e ACCEI;

b) Essa modalidade de contratação para prestadores de serviços será aplicada nas Unidades Educacionais que detenham o Acordo de Cooperação Técnica vigente ou que ainda for acordado;

c) Cada Unidade Educacional poderá contratar 01 (um) Coordenador e 05 (cinco) Monitores/Fiscais para desempenharem suas funções técnicas.

Art. 3º Os valores correspondentes de cada ação deverão constar nos respectivos contratos.

Art. 4º O repasse financeiro para as despesas constantes no artigo anterior correrá por conta da natureza orçamentária, definida por Portarias específicas da Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 5º A prestação de contas dos recursos utilizados nessas ações obedecerá ao regramento constante no Artigo 13, da referida Lei.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 17 dias do mês de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM

### PORTARIA Nº 111, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº Ato Nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, e considerando os termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, alterado pelo Decreto 1.494, de 08/11/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos Processos nº 2022061622 e 2022060971, Contratos nº 01/2023 e 02/2023, que tem por objeto locação de imóveis para atender a demanda de materiais pedagógicos, aparelhamento e de inservíveis das Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Helio Silvestre Xavier	131281
SUPLENTE	Leonardo Costa Miranda	134931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 040, de 05 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI ACONCHEGO

#### PORTARIA 011, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 09/2023, Processo nº 2023003136 firmado com a empresa M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324.0001-75 cujo objeto é a prestação de serviços contábeis nesta unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Amorim Diógenes	311751	10/03/2023
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 22 de março de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2023009900  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
CONTRATADA: K G FERRAZ- EIRELI-ME.  
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP – 45 kg.  
VALOR TOTAL: R\$6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023009900.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023;  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Srª. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91, portadora da Cédula de Identidade nº 607.192 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ- EIRELI-ME. inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779826 SSP/TO.

### CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 02/2023

A Comissão de Licitação da ACCEI do CMEI Profª. Juscéia Garbelini torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); ANGULAR DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil trezentos e trezentos reais); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 2.981,00 (dois mil novecentos e oitenta e um reais); A MEDICAL COMERCIO LTDA, com o valor total de R\$ 5.019,70 (cinco mil e dezenove reais e setenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023002182, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e aparelhos domésticos.

Palmas/TO, 22 de março de 2023.

Durval Rodrigues da Veiga  
Presidente da Comissão de Licitação.

**E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO****AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, 16 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023004056, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 14 de abril de 2023, no horário das 08h00min às 17h00min, na Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, situada na Quadra 1103 Sul APM 17 Alameda 14 Lote 01, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 17 de abril de 2023, às 14 horas ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-ANTONIO\\_GONCALVES.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-ANTONIO_GONCALVES.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5258.

Palmas/TO, 22 de março de 2023.

Iracimar Rosa Martins Fiduário  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR****AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 (\*)**

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, por meio da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 23 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023007912, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 11 de abril de 2023, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar localizada na Rua 07 Quadra 25 Lote 07, Taquaruçu - Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 12 de abril de 2023, às 14h00min ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-CRISPIM\\_y3dDInp.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-CRISPIM_y3dDInp.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3554-1412.

Palmas/TO, 17 de março de 2023.

Marciano Soares de Oliveira  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.183, de 17 de março de 2023, pág.16, com incorreção no original.

**E. M. DANIEL BATISTA****PORTARIA Nº 010, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.987, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2023, Processo nº 2022075475 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	14/03/2023
SUPLENTE	Keila Maria de Assis	255911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2023.

Luciano Coelho de Oliveira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 011, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.987, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2023, Processo nº 2022075475 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	14/03/2023
SUPLENTE	Keila Maria de Assis	255911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2023.

Luciano Coelho de Oliveira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 012, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial

do Município Nº 1.987, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2023, Processo nº 2022075475 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	14/03/2023
SUPLENTE	Keila Maria de Assis	255911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2023.

Luciano Coelho de Oliveira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 013, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.987, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2023, Processo nº 2022075475 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIÁIS DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	14/03/2023
SUPLENTE	Keila Maria de Assis	255911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2023.

Luciano Coelho de Oliveira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 014, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE

TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.987, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2023, Processo nº 2022075475 firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO DO PRATA LTDA-COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	14/03/2023
SUPLENTE	Keila Maria de Assis	255911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2023.

Luciano Coelho de Oliveira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023****PORTARIA Nº 014, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023011917, firmado com a empresa INVENT PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.687.377/0001-40, cujo objeto é prestação de serviços de troca de lona da pipa.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jil-Vanny da Silva Cunha Jacó	413043892	17/03/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PROCESSO Nº: 2023011917.

ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO.

CONTRATADA: INVENT PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de troca de lona da pipa.

VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017e processo 2023011917.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF Nº: 368.591.173-20 e portadora do RG Nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa INVENT PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.687.377/0001-40, por meio de seu representante legal o Sr. Leonardo Saraiva Rezende, inscrito no CPF nº 006.091.501-38 e portador do RG nº 719.347, SSP/TO.

**E. M. JORGE AMADO****ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 006, da Tomada de Preço nº 001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.180, de 14 de março de 2023, pag. 18.

Onde se lê:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Leia-se:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 001/2023

Palmas/TO, 22 de março de 2023.

Hely Martins Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 002, da Tomada de Preço nº 001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.180, de 14 de março de 2023, pag. 17.

Onde se lê:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Leia-se:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO– SRP 001/2023

Palmas/TO, 22 de março de 2023.

Hely Martins Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. LUIZ GONZAGA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023**

PROCESSO Nº: 2022036002

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA.

CONTRATADA: ROSENO ENERGIA SOLAR LTDA.

OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de captação de energia solar.

VALOR TOTAL: R\$ 230.183,48 (Duzentos e trinta mil cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022036002  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza da despesa: 44.50. Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 18 de junho de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023  
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI LUIZ GONZAGA, por sua representante legal a Sra. Michelle Moraes Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 SPT/TO. Empresa: ROSENO ENERGIA SOLAR LTDA por meio de seu representante legal o senhor Cleiton Santos Rodrigues, inscrito no CPF nº 043.100.441-23 e portador do RG nº 1.087.763 SSP/TO

#### E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

##### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 19 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023004271, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 13 de abril de 2023, no horário de 07h30min às 11h30min e das 14h00 min às 17h00min na Escola Municipal MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES situado na ÁREA VERDE 02, RUA 22, QUADRA 42 A, S/Nº, JARDIM AURENY III PALMAS/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 14 de Abril de 2023, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-MARIA\\_JULIA\\_qTHtfj5.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-MARIA_JULIA_qTHtfj5.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 32185585 pelo e-mail [financeiromaju2020@gmail.com](mailto:financeiromaju2020@gmail.com)

Palmas/TO, 22 de março de 2023.

JANES CLEITON RODRIGUES COSTA  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

##### PORTARIA Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. (\*)

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social da ACE-MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Márcio Carvalho dos Santos – Presidente  
 Damião Constantino dos santos - Secretário  
 A' tlas Araújo Ponce – 1º Membro  
 Luiz Alberto Bianchini - 2º Membro  
 Josélio Chagas Lima - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Joenilson Oliveira Serra da Silva - Suplente  
 Wildson de Jesus dos Santos – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas-TO, em 16 de janeiro de 2023.

Alex Alves da Silva  
 Presidente da ACE

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.139, de 16 de janeiro de 2023, pág. nº 13, com incorreção no original.

#### E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2023003911  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023  
 CONTRATANTE: A.C.E da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023003911  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.0010 e 0202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, por sua representante legal a Srª Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: 770.494.701-04 e portadora do RG Nº 80.821 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/TO.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2023003911  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023  
 CONTRATANTE: A.C.E da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.088,08 (quinze mil oitenta e oito reais e oito centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2023003911  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.0010 e 0202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, por sua representante legal a Srª.Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: 770.494.701-04 e portadora do RG Nº 80.821 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO

DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr<sup>a</sup>. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 310.031 SSP/TO.

poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3224-3232 / 98456-6010 ou josimolicitacao@gmail.com

Palmas/TO, 22 de março de 2023.

Lilian Alves Bezerra  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

##### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 006/2023, do Pregão Eletrônico: 003/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.181, de 15 de março de 2023, pág. 16.

Onde se lê: Processo Nº2022064074

Leia-se: Processo Nº2023005650

Palmas/TO, 22 de março de 2023.

Lilian Alves Bezerra  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 004/2023, do Pregão Eletrônico: 003/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.181, de 15 de março de 2023, pág. 15.

Onde se lê: Processo Nº2022064074

Leia-se: Processo Nº2023005650

Palmas/TO, 22 de março de 2023.

Lilian Alves Bezerra  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o de Contrato nº 005/2023, do Pregão Eletrônico: 003/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.181, de 15 de março de 2023, pág. 16.

Onde se lê: Processo Nº2022064074

Leia-se: Processo Nº2023005650

Palmas/TO, 22 de março de 2023.

Lilian Alves Bezerra  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001 de 16 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023011895 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 11 de Abril de 2023, no horário de 08h00min às 17h00min na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, situada à Quadra 301 Norte, Av. LO 08, APM 01, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 12 de abril de 2023, às 14h00min, ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-PE.JOSIMO.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-PE.JOSIMO.pdf) Mais informações

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2023003124  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES  
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS  
VALOR TOTAL: R\$9.000,00 (nove mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023003124.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza de despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001.015400000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr<sup>a</sup>. MARIALICE THOMAZ SOARES, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SJSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. Inscrita no CNPJ nº44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000777790 SSP/MS.

#### E. M. VINÍCIUS DE MORAES

##### AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, por meio da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº. 001, de 05 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023006443, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 006/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 13 de Abril de 2023, das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, na Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes situado à Quadra 706 Sul, Alameda 13 Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 14 de Abril de 2023, às 14h00min ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-VINICIUS\\_DE\\_MORAES.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-VINICIUS_DE_MORAES.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63)98113-0524 ou pelo e-mail: [financeiroviniciusdemoraes@gmail.com](mailto:financeiroviniciusdemoraes@gmail.com)

Palmas/TO, 22 de março de 2023.

Cíntia De Sousa Almeida  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 230/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021053294, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99, combinado com o Ato nº 313-DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.176, de 08 de março de 2023.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 48/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.143, de 20/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 231/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022021299, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99, combinado com o Ato nº 313-DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.176, de 08 de março de 2023.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 49/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.143, de 20/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 232/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062469, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99, combinado com o Ato nº 313-DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.176, de 08 de março de 2023.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 50/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.143, de 20/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 233/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019071962, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99, combinado com o Ato nº 313-DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.176, de 08 de março de 2023.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 51/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.143, de 20/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 247/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022060884.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99, combinado com o Ato nº 313-DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.176, de 08 de março de 2023

CONSIDERANDO o DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEJUR/SGP/Nº 76/2023, de 27 de janeiro de 2023,

expedido pela Assessora Executiva de Recursos Humanos e a Decisão nº 49/2023/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 10 de março de 2023, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2022060884 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 260/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
LARISSA GUIMARAES RESENDE	Analista em Saúde - Médico	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	1255	01/03/2023
NATALIA JORDY SANT ANA	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Saúde da Família Aurenny II - 650.5.4.54	1192	09/03/2023
LORENA GONÇALVES DE SOUSA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Saúde da Família ARNO 71 - 650.5.4.71	1192	10/03/2023
GISLANE BARBOSA DE ARAÚJO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	1192	10/03/2023
LEO DE AZEVEDO ALMEIDA	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani - 650.5.4.40	1192	10/03/2023
KADJA MYRNA ALVES GONÇALVES MONTURIL	Analista em Saúde - Odontólogo	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.62	1192	10/03/2023
ANA MEIRE BANDEIRA NUNES MARTINS	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - 650.5.4.51	1192	10/03/2023
ELOISA CRISTINA FERNANDES CUNHA	Assessor Jurídico - DAS - 5	Assessoria Jurídica - 7087.2	1191	10/03/2023
VINICIUS EDUARDO REGO DE SOUSA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.8.8.2	1198	10/03/2023
CREUSA PEREIRA LIMA	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II - 650.6.6.2	1195	10/03/2023
IAGO SOUSA GOMES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	10/03/2023
DARLY DE SOUSA MARINHO	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	1255	10/03/2023
LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Saúde da Família Dêise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	1192	13/03/2023
CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES	Analista em Saúde - Odontólogo	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44	1192	13/03/2023
ALAIDES ALVES DA SILVA BRITO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Policlínica Taquaralto - 650.6.5.12	1255	13/03/2023
MAGALI VIOLATO MARTINS	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Gabinete do Secretário - 7087	1191	13/03/2023
ELOYSA MARIANE ALBUQUERQUE DA SILVA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Laboratório Municipal - 650.6.5.8	1255	13/03/2023
JULIANA FERREIRA MACIEL	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Gabinete do Secretário - 7087	1191	13/03/2023
ALINE NUNES DE CASTRO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - CAPS AD III - 650.6.6.1	1195	13/03/2023
VIVIANE TAVARES DOS SANTOS	Analista em Saúde - Odontólogo	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44	1192	14/03/2023
VICTOR DOURADO AQUILA	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Saúde da Família ARNO 81 - 650.5.4.72	1192	14/03/2023
SIMON BOLIVAR REZENDE CARVALHO	Analista em Saúde - Médico	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado - 650.6.5.11	1255	14/03/2023
ANDREIA JACO DE ARAÚJO	Analista em Saúde - Psicólogo	Núcleo de Assistência Hentfi - 650.6.5.9	1255	14/03/2023
DANDARA BRITO DIAS BERNALDO	Gerente de Apoio Administrativo - DAS - 7	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 7087.3	1191	14/03/2023
HELLEN SANTANA LOURENÇO DE PAULA	Analista em Saúde - Psicólogo	Núcleo de Assistência Hentfi - 650.6.5.9	1255	14/03/2023
ANA PAULA BARBOSA SANTOS	Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico	Unidade de Saúde da Família ARNO 71 - 650.5.4.71	1192	14/03/2023
MARIA ANTONIA DAS CHAGAS SILVA	Analista em Saúde - Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	15/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 262/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ANNA CLAUDIA TERRA ELIAS	Analista em Saúde - Odontólogo	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.46	1192	14/03/2023
RHAISSA CHRISTINE OHNISHI CARABOLANTE RIBEIRO	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.57	1192	15/03/2023
ERIKA RODRIGUES LUSTOSA	Analista em Saúde - Psicólogo	Núcleo de Assistência Hentfi - 650.6.5.9	1255	15/03/2023
RAIMARA PEREIRA LOURENÇO DUARTE	Analista em Saúde - Psicólogo	Diretoria de Média e Alta Complexidade - 7087.7	1255	15/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019076290  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 409/19  
AUTUADO – Nome empresarial: L A SOLUÇÕES EM EMAGRECIMENTO EIRELI - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: L A SOLUÇÕES EM EMAGRECIMENTO  
CPF/CNPJ: 27.242.261/0001-74  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no artigo 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S)

LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019036780  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002518  
 AUTUADO – Nome empresarial: ESSENCIAL MINIMERCADO - EIRELI- ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: ESSENCIAL SUPERMERCADO  
 CPF/CNPJ: 30.329.703/0001-29  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no artigo 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019071257  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002546  
 AUTUADO – Nome empresarial: LEANDRO ALVES DE MELO  
 AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\* (CASA DOS FRIOS – FATIADOS)  
 CPF/CNPJ: 027.751.941-17  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no artigo 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar

incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019076427  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002175  
 AUTUADO – Nome empresarial: ADALBERTO FERREIRA DA SILVA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\* (COLONIAL EVENTOS)  
 CPF/CNPJ: 11.924.410/0001-45  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019076417  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002164  
 AUTUADO – Nome empresarial: SMOOKE TABACARIA LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: SMOOKE TABACARIA  
 CPF/CNPJ: 29.878.680/0001-22  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente

edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2023 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015053480  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000254  
AUTUADO – Nome empresarial: R. M. TEIXEIRA EIRELI  
AUTUADO – Nome fantasia: HOTEL ECONÔMICO DE PALMAS  
CPF/CNPJ: 16.924.840/0001-80  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2023 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015058045  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000501  
AUTUADO – Nome empresarial: VALOR AMBIENTAL LTDA  
AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: 07.026.299/0002-83  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2023 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016024647  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001064  
AUTUADO – Nome empresarial: SUPERMERCADO LEV LTDA  
- ME  
AUTUADO – Nome fantasia: MERCADO LEV  
CPF/CNPJ: 17.765.621/0001-69  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2023 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016070212  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001191  
 AUTUADO – Nome empresarial: SUPERMERCADO LEV LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: MERCADO LEV  
 CPF/CNPJ: 17.765.621/0001-69  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/2023 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016059963  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001179  
 AUTUADO – Nome empresarial: SUPERMERCADO FAMILIA LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO FAMILIA  
 CPF/CNPJ: 14.211.988/0001-42  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no artigo 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura

da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2023 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016045274  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001551  
 AUTUADO – Nome empresarial: F D DE MESQUITA LTDA - EPP  
 AUTUADO – Nome fantasia: BOUTIQUE DE CARNES & CIA  
 CPF/CNPJ: 20.977.689/0001-16  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 028/2023 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016048001  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000320  
 AUTUADO – Nome empresarial: ROMA SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
 CPF/CNPJ: 21.903.757/0001-65  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei

nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017039119  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001508  
 AUTUADO – Nome empresarial: ESCOLA CAMINHO CERTO LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: CENTRO EDUCACIONAL CAMINHO CERTO  
 CPF/CNPJ: 08.473.719/0002-32  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017057095  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002109  
 AUTUADO – Nome empresarial: THUNDELLA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: THUNDELA LOJA DE CONVENIÊNCIA  
 CPF/CNPJ: 24.284.985/0001-92  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código

Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017017789  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001428  
 AUTUADO – Nome empresarial: WI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 AUTUADO – Nome fantasia: QUIOSQUE BOBS  
 CPF/CNPJ: 18.350.381/0001-02  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017026370  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000835  
 AUTUADO – Nome empresarial: E. M. B. AMORIM - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: CELEIRO PETISCARIA  
 CPF/CNPJ: 26.799.695/0001-07  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2023 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017068706  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002070  
 AUTUADO – Nome empresarial: CONFRARIA BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: CONFRARIA DA CARNE  
 CPF/CNPJ: 27.908.826/0001-00  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 034/2023 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017038017  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001157  
 AUTUADO – Nome empresarial: LEITE E GUIMARÃES LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: DELEITE DELICATESSEN  
 CPF/CNPJ: 23.656.596/0001-88  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 035/2023 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015058041  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000093  
 AUTUADO – Nome empresarial: CEILA MARIA DIAS SILVA  
 AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
 CPF/CNPJ: 864.400.041-15  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada

por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 036/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019036787  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002332  
 AUTUADO – Nome empresarial: MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: CASA DE CARNE NOVILHO DE OURO  
 CPF/CNPJ: 32.330.386/0001-96  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 21 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação, Ad Referendum, da Comissão Temporária de Análise e Acompanhamento do Edital nº 06/2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em 06 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente, conforme Art. 11, inciso V do Regimento Interno do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a criação da Comissão Temporária de Análise e Acompanhamento do Edital nº 06/2021.

Cleison Almeida Nunes	Usuário
Geraldo Santos de Magela Neto	Usuário
João Batista Alves	Trabalhador em saúde
Patrícia Pereira de Almeida	Governo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA  
 Presidente  
 Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 06, de 06 de março de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
 Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO (DIA)*
JEOVANI VENTURA TORRES	AURENY III RUA 36 QD 108 LT 14	00352	31	10
LUANA NERES NOLETO	TAQUARALTO 5ª ETAPA AV CONTORNO QD 01 LT 08-A	00361	31	10
MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ROCHA	AURENY IV RUA 01 QD 12 LT 15	12582	144	03
MADSON PEREIRA DOS SANTOS	BERTAVILLE RUA MUNDO MORAES QD 48 LT 19	12634	144	03
RITA ALVES DA SILVA	BERTAVILLE RUA ADALCY GOMES QD 11 LT 12	00711	144	03
EDINALDO FERREIRA DOS SANTOS	BERTAVILLE RUA JOSE CARLOS REGO MORAES QD 01 LT 09	12614	144	03
SHIRLEY NUNES BULHOES	BERTAVILLE RUA MUNDO MORAES QD 12 LT 04	12647	144	03
ADÃO BATISTA GOMES	BERTAVILLE RUA ADALCY GOMES QD 23 LT 27	00716	144	03
IVAN ARMANDO DOPONA	SANTA FE RUA 13 QD 26 LT 02	00179	144	05
ESPOLIO DE JOSAFÁ TEREÇINHO DE SOUZA	TAQUARUSSU RUA GREGÓRIO TEREÇINHO DE SOUZA QD 35 LT 14	008041	144	05
TEREZA TELES DE SOUZA	TAQUARALTO 5ª ETAPA FL 01 RUA-T10 QD 14 LT 13	00158	144	05
ESPOLIO DE VICENTE GOMES FEITOSA	AURENY III RUA 26 QD 59 LT 26	12846	144	10
ESPOLIO DE MIGUEL DIAS CARNEIRO	AURENY III RUA 36 QD 78 LT 11	12848	144	10

\*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 1832/2010.

Palmas - TO, 21 de março de 2023.

Maísa Gabriele Pachêco  
 Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**

**PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 012, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, referente ao Processo nº 2022065494 tem por objeto, aquisição de móveis planejados, incluso sua montagem e instalação, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Servidor		Matrícula
Titular	José Djair Casado de Assis Júnior	413025628
Suplente	Mulbert Fumagalli	157761

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos dezesseis de março de dois mil e vinte e três – 16/03/2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 82 - NM.

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objetocredenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei

Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa 35.628.109JOÃO PEDRO AGUIAR DA SILVA, CNPJ Nº35.628.109/0001-52. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 17 de março de 2023.

WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO, Nº 04 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Demonstrativo Sintético de 2021, nos Status Demonstrativo Serviços, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas - TO, após deliberação dos(as) conselheiros(as) na 334ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de março de 2023, na sala virtual de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social instituído pela Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de 2021, nos Status Demonstrativo Serviços, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS .

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas – TO, 20 de março de 2023

FRANCISCA FERREIRA DA PAZ  
Presidente Conselho Municipal de Assistência  
Social – CMAS – Palmas-TO

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 005, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Fundação.

O PRESIDENTE da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro

de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR**  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 005, de 16 de MARÇO de 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Titular/Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: CRISTYANN HARUMY NODA REIS	413019337	GERENTE DE UNIDADES ESPORTIVAS
	Suplente: KARMEN SANDRA S MARTINS DE SOUZA	413050875	GERENTE DE ESPORTE ESCOLAR
Programa Temático: 2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Garantir à sociedade palmense o acesso a políticas de juventude, esporte e lazer que promovam a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.	Titular: GILARDO DE ARAUJO COSTA	413043419	DIRETOR DE ESPORTE ESCOLAR
	Suplente: CRISTYANN HARUMY NODA REIS	413019337	GERENTE DE UNIDADES ESPORTIVAS
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Percentual de pessoas participantes em eventos esportivos	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: CRISTYANN HARUMY NODA REIS	413019337	GERENTE DE UNIDADES ESPORTIVAS
Taxa de equipamentos esportivos	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791	TÉCNICO EM SAÚDE
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Apoiar atletas de alto rendimento	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: CRISTYANN HARUMY NODA REIS	413019337	GERENTE DE UNIDADES ESPORTIVAS
Apoiar projetos de incentivo à prática de esportes	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: TARCIZO JESUS ABREU LIMA	90531	CHEFE DE DIVISÃO
Realizar e/ou apoiar eventos esportivos, recreativos e de lazer	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791	TÉCNICO EM SAÚDE
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3134 - Construção de Equipamentos Esportivos	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791	TÉCNICO EM SAÚDE
4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791	TÉCNICO EM SAÚDE
4011 - Fomento a projetos de incentivo à prática de esportes	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: TARCIZO JESUS ABREU LIMA	90531	CHEFE DE DIVISÃO
4419 - Apoio à atletas de Palmas	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: CRISTYANN HARUMY NODA REIS	413019337	GERENTE DE UNIDADES ESPORTIVAS
4486 - Manutenção dos Equipamentos Esportivos	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791	TÉCNICO EM SAÚDE
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: MARCIA DA SILVA ALVES NOLETO	413049667	DIRETORA DE PARTICIPAÇÃO ESCOLAR
	Suplente: KARMEN SANDRA S MARTINS DE SOUZA	413050875	GERENTE DE ESPORTE ESCOLAR
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8305 - Manutenção de recursos humanos	Titular: TARCIZO JESUS ABREU LIMA	90531	CHEFE DE DIVISÃO
	Suplente: DANIELE LAMILE M PICARCO DIAS	413023793	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
8405 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: MARCIA DA SILVA ALVES NOLETO	413049667	DIRETORA DE PARTICIPAÇÃO ESCOLAR
	Suplente: ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791	TÉCNICO EM SAÚDE

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/FESP/PET-PALMAS ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – LEI MUNICIPAL Nº 2.240 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, no âmbito da Lei nº 2.240/2016, torna público aos profissionais residentes selecionados e regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde (Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade, Programa de Residência Multiprofissional nas áreas de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental e Saúde Coletiva e em área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica – Ano Letivo 2023-2025), o Edital de Chamamento Público para Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, na modalidade de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde. Este programa constitui doação com

encargos, em prol do desenvolvimento científico e tecnológico para o Sistema Único de Saúde, não caracterizando contraprestação de serviços ou vantagens para o doador.

#### 1. DO OBJETIVO

Conceder bolsa de estudo e pesquisa, na modalidade de formação e iniciação científica em saúde, aos profissionais residentes selecionados e regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde: Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade por meio do EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE e EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA EDITAL Nº 3/2022 - RESIDÊNCIA MÉDICA REDE EBSEERH 2022/2023 – EM PARCERIA COM UFT. Programa de Residência Multiprofissional nas áreas de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental e Saúde Coletiva e em área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica, por meio do EDITAL Nº 03/2022 - PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA INGRESSO NO ANO DE 2023 – (Ano Letivo 2023-2025).

#### 2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A SAÚDE PELO TRABALHO – PET-PALMAS

O PET-Palmas, reestruturado por meio da Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, visa o provimento, aperfeiçoamento e à especialização em área profissional, ou afim, da saúde, dando suporte à formação de profissionais para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional, promovendo, igualmente, a internacionalização da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

São concedidas por meio do PET-Palmas, bolsas de estudo e pesquisa nas modalidades de formação e iniciação científica, desenvolvimento científico aplicado à saúde, desenvolvimento de tecnologias aplicadas à saúde e de apoio à difusão de conhecimento.

#### 3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE – PIRS

O Programa Integrado de Residências em Saúde (PIRS), instituído pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, reestruturado e amparado pela Lei nº 2.240 de 23 de março de 2016, que institui o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho em Saúde – PET - Palmas, é um instrumento de desenvolvimento científico aplicado à saúde, com objetivo de integrar os Programas de Residências Médicas, de Residências Multiprofissionais e de Área de Atuação, executados pela gestão municipal do SUS por meio de credenciamento próprio ou parcerias com instituições de ensino e pesquisa ou outros estabelecimentos de saúde devidamente credenciados em âmbito federal.

O PIRS mantém parceria com a Universidade Federal do Tocantins - UFT e Centro Universitário Luterano do Brasil – CEULP/ULBRA, por meio da Comissão de Residência Médica – COREME e Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, na realização dos processos seletivos e formação dos profissionais.

#### 3.1 Dos territórios atendidos pelo PIRS

Unidades do Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS que compreende toda a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, Atenção Secundária e Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão participar do presente Edital de Chamamento, os residentes médicos e multiprofissionais regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde, ano letivo 2023-2025, por meio da COREME – Comissão de Residência Médica, COREMU – Comissão de Residência Multiprofissional e Residência Médica Rede Ebserh em parceria com a Universidade Federal do Tocantins – UFT (Vagas reservadas para atuação em cenários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde).

#### 5. DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO

5.1. O processo do edital de chamamento para adesão ao PET-Palmas compreenderá 03 (três) etapas distintas, a saber: entrega e análise da documentação, assinatura do Termo de Adesão à Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e a publicação do extrato do referido documento no Diário Oficial do Município de Palmas.

a) A Primeira Etapa do Edital será feita com base na entrega da documentação necessária (ITEM 10) pelo profissional residente, mediante escala de atendimento. A Fundação Escola de Saúde Pública disponibilizará lista com dias e horários para a entrega da documentação no endereço: Quadra 103 Sul, Avenida LO 01, Conjunto 04, Lote 04, Palmas – TO - CEP: 77014-028. Os documentos deverão estar na ordem em alínea, conforme item 10.

b) A Segunda Etapa do Edital está designada à Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, que consiste na análise e validação dos documentos entregues pelos profissionais, após validação será emitido Termo de Adesão à Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para conferência dos dados e assinatura pelo profissional residente. Caso exista alguma pendência na documentação entregue, o atendente comunicará o profissional residente no momento do atendimento para saná-las, impedindo assim a continuidade do processo de assinatura do termo retromencionado.

c) A terceira e última etapa, também designada à Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, será a publicação do Extrato do Termo de Adesão à Bolsa de Estudo e Pesquisa para

a Educação pelo Trabalho, assinado pelo profissional residente, pela coordenação do Plano Integrado de Residências em Saúde e pela Presidência da FESP, junto ao Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

## 6. DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA

6.1. O profissional residente receberá bolsa mensal conforme descrição do quadro abaixo, sendo necessário o cumprimento da carga horária exigida. A carga horária está disposta nos editais de seleção da Residência Multiprofissional em Saúde e Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade:

6.1.1 Residência Multiprofissional e Área Profissional em Enfermagem Obstétrica: 60 horas semanais, sendo 20% de atividades teóricas e 80% de atividades práticas e teórico-práticas.

6.1.2 Residência de Medicina de Família e Comunidade: 60 horas semanais, sendo 20% de atividades teóricas e 80% de atividades práticas.

6.2. Descrição dos programas, número de bolsas, valor e duração:

EDITAL DE SELEÇÃO	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FUNÇÃO	MODALIDADE DA BOLSA	QUANTIDADE DE VAGAS CONFORME EDITAL DE SELEÇÃO	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO DA ADESAO AO PROGRAMA
EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	Medicina de Família e Comunidade	Pesquisador Médico I	Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica	18	R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)	24 meses
EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA EDITAL Nº 3/2022 - RESIDÊNCIA MÉDICA REDE EBSERH 2022/2023 – EM PARCERIA COM UFT				01		
EDITAL Nº 03/2022 - PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA INGRESSO NO ANO DE 2023	Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Pesquisador Multiprofissional I	Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica	43	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	24 meses
	Multiprofissional em Saúde Mental	Pesquisador Multiprofissional I		16		
	Multiprofissional em Saúde Coletiva	Pesquisador Multiprofissional I		23		
	Área Profissional em Enfermagem Obstétrica	Pesquisador Multiprofissional I		06		
TOTAL DE BOLSAS OFERTADAS				107		

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS RESIDENTES

7.1. Com exceção da bolsa de residências pagas pelos Ministérios da Saúde e Educação, os residentes que aderirem ao PET-Palmas, não poderão participar de outros editais com financiamento de estudos ou pesquisa durante a vigência desta chamada;

7.1.1. Os residentes multiprofissionais que aderirem ao programa da presente chamado deverão possuir dedicação exclusiva ao Plano Integrado de Residências em Saúde nos termos da Lei Municipal nº 2.240 de 23 de março de 2016, Portaria nº 29 de 08 de abril de 2017 e da Resolução SISE-SUS nº 001/2013;

7.2. Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano Integrado de Residências em Saúde, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância;

7.3. Realizar pesquisa científica de relevância para o Sistema Único de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em saúde;

7.4. Fazer referência à condição de bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudos e Pesquisa para Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas em qualquer publicação que se faça a partir da pesquisa.

## 8. DO PROJETO DE PESQUISA

8.1. Os residentes que aderirem ao PET-Palmas deverão desenvolver projeto de pesquisa aplicado ao SUS a ser desenvolvido ao longo da residência.

8.2. Os projetos de Pesquisa deverão ser desenvolvidos dentro de um dos seguintes eixos:

- Educação Popular em Saúde
- Saúde do Trabalhador
- Práticas Complementares e Integrativas
- Humanização em Saúde
- Promoção da Saúde
- Gestão Estratégica e Participativa
- Controle Social do SUS
- Gestão da Clínica
- Ciclos de Vida
- Saúde Mental
- Vigilância em Saúde

8.3. Os projetos de Pesquisa serão desenvolvidos de acordo ao seguinte cronograma:

PERÍODO	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO
1º Semestre de 2023	Escolha do Eixo de Pesquisa e apresentação do Projeto de Pesquisa, que deverá conter, nome do projeto, objetivos gerais, objetivos específicos, justificativa, material e método e referência bibliográfica;
2º Semestre de 2023	Apresentação do Projeto ao Comitê de Ética e Pesquisa da FESP-Palmas. Coleta de Dados, Revisão Bibliográfica;
1º Semestre de 2024	Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa;
2º Semestre de 2024	Apresentação dos resultados da Pesquisa.

8.4. Os projetos de Pesquisa serão orientados pelos respectivos Preceptores designados pela coordenação dos programas de residência.

8.5. Compete ao Coordenador de cada programa a supervisão geral do desenvolvimento dos projetos de pesquisa e o cumprimento estrito do calendário proposto no item 8.3.

8.6. Os respectivos projetos deverão seguir as normas da ABNT (NBR 14724, NBR 10520, NBR 6022, NBR 6023, NBR 6027, NBR 6028.) e respeitar as normas para o desenvolvimento de pesquisa em saúde vigentes no município e demais normas federais sobre pesquisa em saúde.

## 9. DA ADESÃO À BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA

9.9. O período de adesão será compreendido entre os dias 23/03/2023 e 24/03/2023 de 08 às 18 horas e 25/03/2023 de 08 às 14 horas.

9.10. A adesão será realizada por meio da entrega dos documentos necessários conforme item 10 deste edital de chamamento e a assinatura do Termo de Adesão do residente (modelo anexo para leitura), caso os documentos estiverem devidamente corretos e legíveis;

9.10.1. Os documentos exigidos disposto no item 10 deste, está disciplinado pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/SEMUS nº 001, de 29 de abril de 2014;

9.11. Caso os documentos constarem pendências, irregularidades ou estiverem ilegíveis, não serão aceitos, dando oportunidade ao candidato a bolsa, o prazo final deste para a entrega da documentação correta;

9.12. O bolsista admitido no PET/Palmas, que apresentar documentação falsa ou omitir circunstâncias ou dados exigidos por ocasião do ingresso ao programa, estará sujeito às penalidades legais;

9.13. Os documentos deverão ser entregues na Fundação Escola de Saúde Pública, localizada no endereço: Quadra 103 Sul, Avenida LO 01, Conjunto 04, Lote 04, Palmas – TO - CEP: 77014-028;

9.14. A adesão ao presente edital de chamamento é gratuita.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

I - 1 (duas) fotos 3x4;

II - Cópia do PIS/PASEP, podendo ser documento de CTPS – Carteira de Trabalho, cartão do PIS, contracheque de instituição pública ou documento emitido por órgão responsável, (original e cópia);

III - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

V - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Palmas-TO, disponível em: <http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>;

VI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins; link para solicitação: <https://iito.ssp.to.gov.br/atestado/solicitacaoexterna/S> e link para gerar boleto: <http://www.sefaz.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda>;

VII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível em: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>;

VIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de 1º Grau, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Estadual, disponível em [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj);

IX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Federal, da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, disponível em <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

X - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

XI – Cédula de Identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei (original e cópia);

XII – Certidão de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF (original e cópia);

XIII - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo (a), acompanhar Certidão de Óbito do (a) cônjuge, se separado(a) ou divorciado(a), apresentar Certidão com averbação (original e cópia);

XIV - Título de Eleitor (original e cópia);

XV - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação para o sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);

XVI - Comprovante de conta bancária individual (cópia de cartão ou cabeçalho de extrato bancário), em banco conveniado com a Administração Pública Municipal (original e cópia);

XVII – Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica) original e cópia;

XVIII – Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado de certidão de conclusão de curso de graduação (original e cópia);

## 11. DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados deste edital de chamamento, consiste na 2ª etapa do cronograma (item 5 e 12).

## 12. DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
1ª Etapa	A Primeira Etapa do Edital será feita com base na entrega da documentação necessária (ITEM 10) pelo profissional residente, mediante escala de atendimento, levando em consideração os protocolos sanitários da OMS, no período de 23/03/2023 e 24/03/2023 de 08 às 18h, e 25/03/2023 de 08 às 14h.
2ª Etapa	Designada à FESP, que consiste na análise e validação dos documentos entregues pelos profissionais, após validação será emitido Termo de Adesão à Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para conferência dos dados e assinatura pelo profissional residente.
3ª Etapa	Designada à FESP, a terceira e última etapa, também designada à Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, será a publicação do Extrato do Termo de Adesão à Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, assinado pelo profissional residente, pela coordenação do Plano Integrado de Residências em Saúde e pela Presidência da FESP, junto ao Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

## 13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.3. As despesas decorrentes do presente chamado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.

## 14. HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

14.1 O Profissional Residente bolsista ficará automaticamente desvinculado do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho:

- Em caso do desligamento do programa de residência, a pedido ou por meio da coordenação com justificativa plausível;
- Não cumprimento do calendário de desenvolvimento dos projetos de pesquisa;
- Ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento da bolsa;
- Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do PET-Palmas poderá ser cancelada pela FESP-Palmas a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos para a concessão;
- A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável ao pagamento de bolsa no âmbito do PET-Palmas;

f) O cancelamento da bolsa poderá, quando necessário, acarretar ao bolsista o poder de restituir ao Fundo Municipal de Saúde o investimento realizado indevidamente em seu favor de acordo com a legislação vigente, seguindo as orientações disponibilizadas no Ato de Notificação feito ao bolsista;

g) Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo responsável do Programa, Projeto ou Atividade no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento dos responsáveis e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela FESP-Palmas, pelo prazo de 02 (dois) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A adesão ao PET-Palmas não representará em hipótese algum vínculo empregatício com a gestão municipal do SUS;

15.2. Os projetos de pesquisa deverão ser desenvolvidos estritamente dentro do Projeto Pedagógico dos respectivos cursos;

15.3. A FESP/Palmas promoverá a publicação dos trabalhos aprovados com nota mínima de 7,0 pontos em livro e em evento científico no âmbito municipal;

15.4. Em caso de desligamento do programa de residência, não cumprimento do calendário de desenvolvimento dos projetos de pesquisa, ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento da bolsa, o residente ficará automaticamente desvinculado do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

15.5. Esta chamada entra em vigor a partir de sua data de publicação;

15.6. Os casos omissos serão resolvidos por ato complementar emitido pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### ANEXO I (SOMENTE PARA LEITURA)

#### TERMO DE ADESÃO - BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA APLICADA À SAÚDE

Conforme Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016 – Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 e alterações.

Eu, \_\_\_\_\_, categoria profissional: \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, vinculado(a) como profissional residente ao Plano Integrado de Residências em Saúde junto ao programa de \_\_\_\_\_, declaro estar ciente que participarei do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, na função de bolsista.

Assim sendo, comprometo-me a efetuar as atividades propostas, no período de vigência do Projeto sob as orientações a mim devidas.

As atividades desenvolvidas serão realizadas de acordo com os objetivos propostos ao plano que estarei vinculado (a) de forma a cumprir as exigências da Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 e suas alterações e Edital nº 03/2022 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde para ingresso no ano de 2023.

Sabedor de que a bolsa concedida constitui doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e considerando a necessidade de prestar contas do recurso público utilizado, declaro:

a) que devo cumprir integralmente as atividades previstas no Plano Operacional ou no Plano de Trabalho Individual (PTI), incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância, aprovado e validado pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, no período de 01/03/2023 a 28/02/2025, podendo ser prorrogado por meio de ato específico.

b) que devo cumprir a carga horária prevista nas atividades práticas, teórico-práticas e teóricas, entregando com pontualidade as frequências mensalmente;

c) que devo elaborar e entregar o Plano de Trabalho Individual (PTI) para os 2 anos de atividade como bolsista, podendo ser atualizado anualmente, caso necessário;

d) que devo elaborar e entregar os relatórios trimestrais até o dia 10 do mês subsequente ao trimestre de referência;

e) que devo realizar pesquisa científica de relevância para a Rede Municipal de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção na Rede de Saúde de Palmas, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em Saúde;

f) que devo publicar trabalho em evento e/ou encaminhar à periódico científico, fazendo referência à condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde;

g) que em caso de não cumprimento das atividades previstas, automaticamente me desvinculo do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

h) que devo manter dedicação exclusiva, não podendo participar de outros editais com financiamento de estudo ou pesquisa;

i) que devo observar e cumprir o cronograma das etapas da pesquisa previstos no Edital;

j) que o vínculo de pesquisador bolsista se encerra juntamente com o vínculo de profissional-residente, por quaisquer motivos;

k) que tenho ciência e concordo com as condições do Edital de ingresso na Residência, com o Edital PET-Palmas, bem como, com o Regulamento Interno da COREMU/CEULP-FESP ou COREME-FESP;

E, por estarem justas e acertadas, formalizo as partes o presente TERMO DE ADESÃO ao PET/Palmas. Declaro, ainda, que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Palmas-TO, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do bolsista

Assinatura do (a) Coordenador (a) do Programa

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022

PROCESSO Nº: 2019003456 (Volume I a IV)

ESPÉCIE: ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - FUNDAÇÃO VUNESP.

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/202, cujo objeto é informar a Fundação Vunesp os dados bancários da Prefeitura Municipal de Palmas/Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, para a realização do depósito do valor integral das inscrições do Concurso Público nº 01/2022 (Guarda Metropolitana de Palmas/TO), consoante às condições estabelecidas no Termo de Referência nº 020/2022 (fls. 948 a 958), Projeto Básico (fls. 959 a 989), incluindo todos os respectivos anexos e o Contrato nº 11/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais disposições constantes no Processo Administrativo 2019003456 (Volumes I a IV).

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal na 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, CEP nº 77.006-014, Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob nº 27.274.311/000103, com sede na ACSU SE Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Lote 13, Conjunto 01 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP nº 77.022-002, através do seu Presidente ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na ARSO 43, Alameda 02, Lote 01, HM 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, nomeado pelo ATO Nº 223 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, portador do CPF nº 186.986.338-03 e RG nº 600.428 2ª Via – SSP/TO, e por outro lado, a Empresa FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - FUNDAÇÃO VUNESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.962.678/0001-96, com sede na Rua Dona Germaine Burchard, nº 515, bairro: Perdizes, CEP 05002-062, na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Antônio Nivaldo Hespanhol, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do RG nº 57.060.548-9 SSP/SP, CPF nº 431.391.839-68, e Antônio Carlos Simões Pião, brasileiro, casado, Superintendente Administrativo, portador do RG nº 7.438.186-62 SSP/SP, CPF nº 041.118.728-75, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HOSPITAL UROLÓGICO DE PALMAS LTDA, CNPJ nº 06.320.480/0001-54, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL para a atividade SERVIÇO DE SAÚDE - 86.40-2-13 - Serviços de litotripcia, com endereço na Quadra 401 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 01, salas 801 e 805 (ACSU-SO 40) CEP:77015-550, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos do art. 9º do Estatuto da AAGTRANSI/TO, CONVOCO os associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30.3.2023, no auditório do Sisemp, localizado na Quadra Arse 62, Av. LO 13, lote 30, em primeira convocação às 15h com presença da maioria absoluta dos associados e em segunda convocação às 15:30 com qualquer número de presentes, nos termos do art. 11, §1º, do Estatuto, com a seguinte pauta:

- Prestação de contas anual;
- Assuntos específicos de condições de trabalho: prédio, impressoras dos PDA's, ausência de retorno das chefias imediatas;
- Outros assuntos de interesse geral.

Palmas-TO, 22 de março de 2023.

HUGLE CARNEIRO IVO DIAS  
PRESIDENTE

## CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7602

